



COMPRAS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 004929 / 2024
EMIÇÃO: 06/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, para contratação de serviço, com objetivo de fornecer manutenção dos equipamentos hospitalares (entre outros) do município.

Justificativa: O serviço contratado deverá fornecer a manutenção de equipamentos médicos hospitalares e eletrônicos, metal/mecânico, equipamentos de fisioterapia, de laboratório, do centro de diagnóstico por imagem e aferição e calibração de esfigmomanômetro e balança deste município. Sendo prevista a manutenção e reparação de peças caso necessário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a nova lei de licitações e de cumprimento obrigatório a partir de 02 de janeiro de 2024 o Plano de Contratação Anual deste ano está em fase de elaboração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessitamos ter prestador (es) para manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, que ocorrem de forma contínua.

A motivação da demanda se dá pois temos um registro de preços com término da vigência em breve (PE 56/2023).

1.1. Licitações vigentes

Existe licitação vigente para aquisição/contratação do objeto, porém com quantidades insuficientes e/ou com prazo de vigência próximo de encerrar.

3.1. Características

O serviço contratado deverá fornecer a manutenção de equipamentos médicos hospitalares e eletrônicos, metal/mecânico, equipamentos de fisioterapia, de laboratório, do centro de diagnóstico por imagem e aferição e calibração de esfigmomanômetro e balança deste município. Sendo prevista a manutenção e reparação de peças caso necessário.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa deve ter um responsável técnico registrado em seu respectivo conselho.

A licitante deve também fazer a retirada e entrega dos equipamentos nos endereços sinalizados pelo município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é manter os equipamentos em boas condições de uso, informando parâmetros fidedignos das condições dos pacientes em todos os atendimentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Cada serviço da secretaria de saúde fará a fiscalização do seu lote, através do controle e conferência dos equipamento enviados e recebidos do conserto.



10.1. Indicação de gestor e fiscal

Coordenações de cada serviço da Secretaria de Saúde, cada item com o seu respectivo coordenador da área.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Poderemos prever um contrato de 12 meses com possibilidade de prorrogação.

3.3. Obrigações das partes

Empresa deve ter um responsável técnico registrado em seu respectivo conselho.

A licitante deve também fazer a retirada e entrega dos equipamentos nos endereços sinalizados pelo município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será por lote, cada lote compreende os equipamentos de determinado serviço, desta forma o vencedor do lote fará o conserto e reposição da peça se for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O pregão trata sobre a contratação de prestador que faça as manutenções e assistência técnica de todos os equipamentos médico hospitalares, incluindo fornecimento de peças para reposição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas serão mantidas conforme o histórico de consumo de 2023.

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO

As verificações metrológicas têm por objetivo constatar a conformidade com o modelo aprovado, bem como verificar se os instrumentos cumprem com os erros máximos permitidos, além de observar as marcas de verificação e plano de selagem.

A validade de verificação dos equipamentos é de 1 (um) ano, conforme estabelece o item 11.1 do Regulamento Técnico Metrológico (Portaria 236 de 1994).

O campo de aplicação do Regulamento Técnico Metrológico inclui as balanças utilizadas para determinação da massa na prática médica no que concerne a pesagem de pacientes por razões de vigilância, de diagnóstico e tratamento médico.

Na verificação dos equipamentos, deverá ser anexada etiqueta que comprove a calibração efetuada com validade de 1 (um) ano.

As aferições deverão ser realizadas no local aonde se encontram os equipamentos, durante o horário de funcionamento, endereços conforme informado no momento da contratação do serviço.

A Contratada obrigar-se-á a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório no qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, com número de patrimônio do equipamento aferido e o nome do profissional responsável.



COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização.

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional responsável.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida por profissional da SMS;

O local de retirada/avaliação do equipamento será informado pela SMS no momento da solicitação do serviço ou fornecimento de peças, sendo que a devolução do equipamento após conserto se dará no mesmo local onde foi retirado.

Não poderá ser executado nenhum serviço ou fornecimento de peças sem a respectiva requisição emitida pela Secretaria Municipal da Saúde; no caso de ocorrer fornecimento sem a referida ordem, o mesmo não será pago.

A contratada deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via e-mail e/ou telefone, sendo que deverá apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.

A CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados na Ordem de serviço no máximo em: 72 (setenta e duas) horas para consertos em geral e quando houver substituição de peças simples e até 96 (noventa e seis) horas quando houver conserto e substituição para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da retirada do equipamento do Serviço de Saúde.

MATERIAIS

A CONTRATADA, assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessário à revisão, fixação, correção de vazamento de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objetos desta licitação.

Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipamentos, correias e correlatos.

Entende-se por materiais de consumo, de forma explicativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, solda, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos.

As peças que, por ventura, preventivamente necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam incluídas na garantia prestadas pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar.

Caso não autorize, o Contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja, por desgaste de fabricação ou quebra decorrente de uso normal dos



COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa contratada;

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

As peças de reposição e os componentes necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purgas, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadeiras, condutores, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante. Contratante efetuará a instalação de todas as peças e componentes.

O prazo é de 24 horas para atender o município, após acionado.

A Prestação do Serviço será prestado em etapa única conforme empenho emitido, após combinação de datas e horários entre prestador

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do pregão é de R\$ 580.776,00, referente as manutenções, e conforme item 2 em cada lote, um valor estimado para peças caso necessário ; subdividido nas diferentes prestações de serviço, de acordo com especialidade/Lote.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os equipamento vão sendo danificados conforme o uso, em algumas áreas tem um desgaste maior que em outras áreas, conforme fluxos de atendimento. Assim a manutenção é mais vantajosa do que a aquisição do novos equipamentos. Em alguns casos a troca de peças é necessária, o prestador sempre solicita autorização para definir conserto ou troca.

É sua responsabilidade também emitir laudo de baixa em caso da impossibilidade de conserto e/ou uso do equipamento.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Os itens não preenchidos não se aplicam ao serviço

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

É imprescindível ter um (ou mais) prestador para manutenção e funcionamento dos equipamentos médico hospitalares utilizados nos serviços de saúde.

Devemos manter o patrimônio em condições de uso, assegurando eficácia à equipe de trabalho e tranquilidade ao paciente atendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
